

IDENTIFICAÇÃO DO COMERCIALIZADOR E OFERTA

Comercializador: Ágoraluz Energia Lda.

Oferta Comercial: AgoraFixo sem débito direto e/ou fatura eletrónica

Segmento da Oferta: **BTN**

Contactos comerciais, para reclamações e pedidos de informação: Telefone: 211 155 465 (Custo de chamada para rede fixa nacional conforme tarifário)
E-mail: ola@agoraluz.com

Contacto para assistência técnica e avarias: 800 506 506 (E-Redes)

Contacto para leituras de contador: 800 507 507 (E-Redes)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA OFERTA

Fornecimento: ☒ Eletricidade

Duração: ☐ meses ou até à data de (dd-mm-aaaa) ☐ Renovação Automática

Validade Oferta: ☐ Permanente ☒ Promocional, até (dd-mm-aaaa)
ou até esgotar o volume de consumo disponível para contratação.

Fidelização: ☐ Não ☒ Sim

Benefício associado: desconto de 1% sobre o valor da energia ativa faturada, condicionado à permanência durante o período de fidelização.

Custo quebra de fidelização: reposição proporcional do desconto concedido e faturação de 0,005 €/kWh (0,5 cêntimos/kWh) do consumo médio não faturado até ao termo do contrato.

Oferta: ☒ AgoraFixo

Faturação: Periodicidade **Mensal**

Pagamento até **15** dias de emissão da fatura ☐ Fatura eletrónica obrigatória

☐ Modalidade de pagamento fixo

Meios Pagamento: **Débito direto ou Multibanco**

Preço diferenciado? ☒ Não ☐ Sim

Se sim, quais os que têm custo adicional:

Prazo Resposta a Reclamações: **15** dias úteis

☐ Sem Compensação ☒ Com Compensação Valor da Compensação **5€**

Serviços Adicionais: ☒ Não ☐ Sim Custo mensal de €

FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE

CPE⁽¹⁾: Potência Contratada: kVA

Preço Total⁽²⁾: €, para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês

Preço Atual Energia: €/kWh

Preço Atual Potência: €/dia

Opção Tarifária: ☐ Simples ☐ Bi-horária ☐ Tri-horária

Emissões CO₂: €, para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês

Tarifa	Escalão (kVA)	Consumo 2026 (kWh/mês)	Preço potência (€/mês)	Preço energia médio (€/kWh)	Preço total p/100 kWh (€/mês)	Preço total p/consumo 2026 (€/mês)
Simples						
Simples	1,15	16	6,76	0,169272	23,69	9,47
Simples	2,30	47	8,51	0,169272	25,43	16,46
Simples	3,45	117	10,25	0,169272	27,18	30,06
Simples	4,60	183	12,00	0,169272	28,93	42,98
Simples	5,75	219	13,75	0,169272	30,68	50,82
Simples	6,90	225	15,49	0,169272	32,42	53,58
Simples	10,35	280	20,73	0,169272	37,66	68,13
Simples	13,80	371	25,97	0,169272	42,90	88,77
Simples	17,25	485	31,22	0,169272	48,14	113,31
Simples	20,70	603	36,46	0,169272	53,38	138,53
Bi-horária						
Bi-horária	3,45	173	10,25	0,164992	26,75	38,80
Bi-horária	4,60	230	12,00	0,164992	28,50	49,95
Bi-horária	5,75	274	13,75	0,164992	30,25	58,96
Bi-horária	6,90	315	15,49	0,164992	31,99	67,47
Bi-horária	10,35	410	20,73	0,164992	37,23	88,38
Bi-horária	13,80	526	25,97	0,164992	42,47	112,76
Bi-horária	17,25	722	31,22	0,164992	47,72	150,34
Bi-horária	20,70	882	36,46	0,164992	52,96	181,98
Tri-horária						
Tri-horária	3,45	186	10,25	0,196216	29,88	46,75
Tri-horária	4,60	269	12,00	0,196216	31,62	64,78
Tri-horária	5,75	303	13,75	0,196216	33,37	73,20
Tri-horária	6,90	319	15,49	0,196216	35,12	78,09
Tri-horária	10,35	354	20,73	0,196216	40,36	90,19
Tri-horária	13,80	583	25,97	0,196216	45,59	140,37
Tri-horária	17,25	679	31,22	0,196216	50,84	164,45
Tri-horária	20,70	898	36,46	0,196216	56,08	212,66
Tri-horária	27,60	1181	45,42	0,200447	65,46	282,15
Tri-horária	34,50	1525	55,52	0,200447	75,57	361,20
Tri-horária	41,40	1854	65,62	0,200447	85,67	437,25

INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR

Tarifa Social:

Aplicável

A Tarifa Social de eletricidade é uma medida adotada pelo Governo, aplicável aos consumidores domésticos de eletricidade que se encontrem em situação de carência socioeconómica, no quadro dos clientes vulneráveis e do aprofundamento do mercado energético, sem prejuízo dos princípios da transparência, da igualdade e do tratamento e da não discriminação, que estão sujeitos à aplicação de tais medidas.

A Lei 7-A/2016 de 30 de março, nos termos do artigo 121º, redesenhou os descontos sociais existentes para o acesso ao serviço essencial de fornecimento de energia, com vista à aplicação de um modelo único e automático e ao alargamento do atual número de beneficiários efetivos, sem diminuição do valor do desconto face aos descontos sociais em vigor e determinou que o valor do desconto iria produzir efeitos a partir de 1 de julho de 2016.

Clientes com Necessidades Especiais:

Aplicável

Sem prejuízo dos direitos especiais, os clientes com necessidades especiais devem tomar medidas de precaução adequadas à sua situação, nomeadamente no que se refere a sistemas de alimentação de socorro ou de emergência.

Com vista a garantir o direito à informação e a um relacionamento comercial de qualidade são adotadas medidas adequadas às especificidades dos clientes com necessidades especiais.

Para assegurar esta forma de tratamento personalizado, os clientes com necessidades especiais devem registar-se junto da EMPRESA, sendo necessário o preenchimento de formulário e apresentação de documentos comprovativos da situação invocada. No caso de incapacidade temporária, o registo tem a validade de um ano. Este deve ser renovado ao fim desse período, caso se mantenha a situação que justificou a sua aceitação.

(1) Obrigatório preenchimento apenas com a concretização do contrato.

(2) Considerado um consumo indicativo de 100 kWh por mês, sendo apresentado o custo global mensal com todos os encargos (acesso e energia), excluindo impostos e taxas. Nas ofertas com vários períodos horários, considera-se um consumo igualmente distribuído por cada período. O consumo é meramente indicativo e destina-se a operacionalizar a comparação de ofertas em mercado, não refletindo o consumo real dos destinatários da oferta.

MIX TECNOLOGIAS

